



**DECRETO Nº 077, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação de membros ao **Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística**, de São José dos Quatro Marcos-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1638, de 16 de dezembro de 2016, que trata da criação do Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística, ficam nomeados os seguintes membros e respectivos suplentes para a composição deste Conselho:

**I- Representantes do Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos:**

Titular: Alessandro Casado da Silva

Suplente: Sérgio de Oliveira Cabral

**II- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos:**

Titular: Wagner Cassia de Oliveira

Suplente: Andria Mara da Silva

**III- Representantes da Central das Associações de Pequenos Produtores Rurais:**

Titular: Antônio Teixeira de Lima

Suplente: Pedro Obara

**IV- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

Titular: Edson Borges dos Santos

Suplente: Ângelo Antônio Peres

**V- Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL:**

Titular: Luiz Antônio Lima Junior

Suplente: José Carlos Gonçalves



**VI-** Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:  
Titular: Benedito Catanoza  
Suplente: Juvercino Lourenço de Oliveira

**VII-** Representantes da Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio:  
Titular: Vagner Meira Teixeira  
Suplente: Claudecir Alves Feitosa

**Art. 2º** O referido Conselho de Políticas Públicas, em sua composição, terá a vigência de 02 (dois) anos (2021/2023) - até o dia 19 de maio de 2023, podendo ser prorrogada em igual período.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística, vulgo Conselho Municipal do Fethab, terá a atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) repassados ao município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, podendo apresentar ao Prefeito Municipal sugestões de projetos, observados os limites estabelecidos em legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.



**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal